



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolvem:

1º RETIFICAR os prazos para as inscrições e para aplicação dos testes previstos nos subitens 3.3 e 6.1, respectivamente, a redação dos subitens 1.2, 3.1, 3.4, 4.7, 5.1, 6.1, 6.12.3, 7.2 e 8.1, e o preâmbulo do Edital nº 26, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 72, de 13 de abril de 2017, Seção 3, página 64, que torna público o cronograma e os procedimentos relativos à realização do Test of English for International Communication (TOEIC BRIDGE) pelos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras - Inglês (IsF-Inglês), referente à Demanda 1-2017, conforme disposto a seguir:

Onde se lê: "SELEÇÃO DEMANDA 1-2017: TOEIC BRIDGE ABRIL/DEZEMBRO".

Leia-se: "SELEÇÃO DEMANDA 1-2017/2018: TOEIC BRIDGE ABRIL 2017 - DEZEMBRO 2018".

Onde se lê: "1.2. Somente poderão participar da aplicação do TOEIC BRIDGE as instituições autorizadas e credenciadas a participar como Centro Aplicador do TOEIC BRIDGE no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Inglês), conforme Anexo I".

Leia-se: "1.2. Somente poderão participar da aplicação do TOEIC BRIDGE as instituições autorizadas e credenciadas a participar como Núcleo de Línguas (NuLi-IsF) no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Inglês), conforme Edital nº 109, de 12 de dezembro de 2017, disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

Onde se lê: "3.1. As inscrições dos estudantes para realização do TOEIC BRIDGE serão efetuadas exclusivamente no Sistema online de Gestão IsF pelos responsáveis no Centro Aplicador".

Leia-se: "3.1. As inscrições dos estudantes para realização do TOEIC BRIDGE serão efetuadas exclusivamente no Sistema online de Gestão IsF pelos responsáveis no NuLi-IsF".

Onde se lê: "3.3. O sistema do IsF ficará disponível de 12h00 do dia 14 de abril de 2017 até às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília - DF".

Leia-se: "3.3. O sistema do IsF ficará disponível de 12h00 do dia 14 de abril de 2017 até às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília - DF".

Onde se lê: "3.4. O Centro Aplicador inscreverá o estudante uma única vez, por chamada, para realização do teste".

Leia-se: "Onde se lê: "3.4. O NuLi-IsF inscreverá o estudante uma única vez, por chamada, para realização do teste".

Onde se lê: "4.7. A data e o horário de inscrição poderão ser reagendados pelo Centro Aplicador, de acordo com as necessidades especiais de uso de equipamentos ou outros meios para a realização do teste".

Leia-se: Onde se lê: "4.7. A data e o horário de inscrição poderão ser reagendados pelo NuLi-IsF, de acordo com as necessidades especiais de uso de equipamentos ou outros meios para a realização do teste".

Onde se lê: "5.1. Os Centros Aplicadores ofertarão as vagas de acordo com a infraestrutura física disponível e com o número de aplicadores certificados".

Leia-se: "5.1. Os NuLi-IsF ofertarão as vagas de acordo com a infraestrutura física disponível e com o número de aplicadores certificados".

Onde se lê: "6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo Centro Aplicador dentro do período compreendido entre os dias 18 de abril de 2017 e 15 de dezembro de 2017".

Leia-se: "6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo NuLi-IsF dentro do período compreendido entre os dias 18 de abril de 2017 e 14 de dezembro de 2018".

Onde se lê: "6.12.3. O Centro Aplicador não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos estudantes ao local de realização do teste".

Leia-se: "6.12.3. O NuLi-IsF não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos estudantes ao local de realização do teste".

Onde se lê: "7.2. O comprovante impresso, com resultado (score), será enviado 45 (quarenta e cinco) dias a partir da aplicação da prova para o próprio Centro Aplicador. Caberá ao professor aplicador definir o local e horário para as devidas entregas".

Leia-se: "7.2. O comprovante impresso, com resultado (score), será enviado 45 (quarenta e cinco) dias a partir da aplicação da prova para o próprio NuLi-IsF. Caberá ao professor aplicador definir o local e horário para as devidas entregas".

Onde se lê: "8.1. Caberá aos Centros Aplicadores seguir as orientações definidas pela MasterTest e em consonância com seus modelos específicos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital".

Leia-se: "8.1. Caberá aos NuLi-IsF seguir as orientações definidas pela MasterTest e em consonância com seus modelos específicos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital".

2º Fica revogado o disposto no Anexo I do Edital nº 26, de 3 de abril de 2017.

3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE
Secretário de Educação Superior

ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839162/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, CNPJ nº 03.061.303/0001-02. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 162.734,50, Valor de Contrapartida: R\$ 3.254,69, Vigência: 30/12/2016 a 28/06/2018. Data de Assinatura: 20/12/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DA EDUCACAO - MIN.EDUCACAO / PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

(SICONV(PORTAL) - 21/12/2017)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 782428/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC, CNPJ nº 83.891.283/0001-36. Conforme CI n 140/17 Reitoria PROEX/CEX, aba Anexos, que contém De Acordo do Reitor, solicita-se a prorrogação de vigência do convênio por um ano. Valor Total: R\$ 925.725,81, Valor de Contrapartida: R\$ 10.800,00, Vigência: 12/09/2013 a 24/04/2018. Data de Assinatura: 24/10/2017. Signatários: Concedente : PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 453.821.406-00, Conveniente : MARCUS TOMASI, CPF nº 404.294.820-00.

(SICONV(PORTAL) - 21/12/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 813061/2014. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA EDUCACAO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, CNPJ nº 40.738.999/0001-95. Solicitação de termo aditivo de prazo. Valor Total: R\$ 2.368.421,00, Valor de Contrapartida: R\$ 118.421,00, Vigência: 30/12/2015 a 01/11/2018. Data de Assinatura: 01/11/2017.

EDITAL Nº 92, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor em exercício de Gestão de Pessoas e do Trabalho, da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/93 - conforme autorização concedida pela Portaria Interministerial MEC/MPOG/MS nº 331/2013, DOU de 20/09/2013 e pela Portaria do MEC nº 1.121/2013, DOU de 14/11/2013 - considerando, ainda, os editais PROGE/UFAL nº 94/2013 e nº 01/2014, bem como as disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas.

1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

REMUNERAÇÃO ("A + B" OU "A + C" OU "A + D") (ON nº 05/2009 - SRH/MP Lei nº 12.772/2012, MP nº 614 de 14 de maio de 2013)				
REGIME	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
40h	3.117,22	410,67	1.091,90	2.580,39
20h	2.236,29	171,79	531,73	1.068,78

1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;

b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) a RT será correspondente à titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

1.5. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

1.6. Cumpra ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.

1.7. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.

1.7.1. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.7.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

1.7.3. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

Signatários: Concedente : PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, CPF nº 453.821.406-00, Conveniente : ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, CPF nº 363.928.635-91.

(SICONV(PORTAL) - 21/12/2017)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DO TRABALHOEDITAL Nº 91, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto aberto pelo Edital nº 61 de 23/08/2017, Publicado no D.O.U. em 28/08/2017, seção 3, p. 44-58, nas lotações e respectivos setores de estudo a seguir descritos:

LOTAÇÃO: CAMPUS ARAPIRACA / ARAPIRACA
ÁREA DE ESTUDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AUXILIAR - 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome	Pontos	Clas.
SANDRA DE LOURDES GONÇALVES	122,17	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUE INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

Nome	Pontos	Clas.
SANDRA DE LOURDES GONÇALVES	122,17	1º

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR